

AXANE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE AGROTÓXICO COM FINALIDADE
FITOSSANITÁRIA**

A Coordenação Geral de Agrotóxicos e Afins do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com o Art. 5º Inciso II, do Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, certifica que se encontra registrado o produto com as seguintes especificações:

1. Produto

Marca Comercial: **AXANE**

Nº do Registro: **7116**

Forma de apresentação: **SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO
DE SEMENTES (FS)**

Classificação toxicológica: **I – EXTREMAMENTE TÓXICO**

Classificação do potencial de periculosidade ambiental: **III- PRODUTO
PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE**

Uso autorizado / Forma de aplicação: **USO AGRÍCOLA (De acordo com o aprovado na
bula)**

Composição:

Ingrediente Ativo	CIANTRANILIPROLE	600 g/L (60 % m/v)
Outros Ingredientes		630 g/L (63 % m/v)

Processo nº 21000.010937/2011-24

2. Ingrediente Ativo

Nome comum: **CIANTRANILIPROLE**

Concentração: **600 g/L (60 % m/v)**

Grupo Químico: **Antranilamida**

Nome químico: **3-bromo-1(3-chloro-2-pyridyl)-4'-cyano-2'-methyl-6'-
(methylcarbamoyl)pyrazole-5-carboxanilide**

B

3. Classe de Uso

Inseticida

4. Titular do Registro

Nome: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.

CNPJ: 60.744.463/0001-90

Endereço: Av. Nações Unidas, 18001

CEP: 04795-900 – São Paulo / SP

5. Finalidade

Importação / Exportação / Formulação/ Comercialização

6. Fabricante

CYANTRANILIPROLE TÉCNICO REG. Nº 12715

6.1- Nome: DuPont Eletronic Polymers

Endereço: 1515Nicholas Road, Dayton – 45417- Ohio- EUA

6.2- Nome: WeylChem US

Endereço: 1214 Larry Jeffers Road – 29045 – Elgin- SC - EUA

6.3- Nome: E. I. Du Pont de Nemours & Company

Endereço: Mobile Manufacturing Plant- Highway 43 – Axis – Alabama – 36505
Estados Unidos da América

6.4- Nome: Du Pont Agricultural Chemicals Ltd

Endereço: nº 39, Shungong Road, Shanghai Chemical Industry Park-
Shanghai 201507 - China

7. Formulador

7.1 - Nome: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.

CNPJ nº 60.744.463/0010-80

Endereço: Rod. Professor Zeferino Vaz – SP 332, s/nº, km 127,5- Santa Terezinha,

CEP: 13148-915 – Paulínia / SP

7.2- Nome: Syngenta Crop Protection, Inc.

Endereço: 4111 Gibson Road - NE 68107 - Omaha - EUA

7.3- Nome: Syngenta Agro AS.

Endereço: La Relba s/n- Porriño – 36400 – Pontevedra - Espanha



7.4- Nome: Syngenta Production France SAS
Endereço: 55, Rue du Fond du Val – F- 27600 – Saint – Pierre – La Garenne - França

7.5- Nome: Syngenta Crop Protection Münchwilen AG
Endereço: Breitenloh 5 – CH- 4333- Münchwilen - Suíça

Brasília (DF), 13 de maio de 2016



Júlio Sérgio de Britto
Coordenador Geral



Hideraldo José Coelho
Diretor DFIA- Substituto

Considerando que a situação de desabastecimento ainda persiste; e

Considerando o disposto nos artigos 14 e 15 da Resolução nº 08/08 do Grupo Mercado Comum do MERCOSUL - GMC, sobre ações pontuais no âmbito tarifário por razões de abastecimento, resolve, **ad referendum** do Conselho:

Art. 1º Alterar para 2% (dois por cento), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme quota discriminada, a alíquota **ad valorem** do Imposto de Importação da mercadoria classificada no código da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM a seguir:

NCM	Descrição	Quota
7502.10.10	Catodos	3.600 toneladas

Art. 2º A alíquota correspondente ao código 7502.10.10 da NCM, constante do Anexo I da Resolução nº 94, de 8 de dezembro de 2011, passa a ser assinalada com o sinal gráfico "***", enquanto vigorar a redução referida tarifária.

Art. 3º A Secretaria de Comércio Exterior - SECEX do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC editará norma complementar, visando estabelecer os critérios de alocação da quota mencionada.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRICOLAS COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

ATO Nº 30, DE 10 DE JUNHO DE 2016

1-De acordo com o Artigo 22§ 1º, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da razão social da empresa Volcano Agrociência Ind. e Com. de Defensivos Agrícolas Ltda - sito à Avenida Moema nº 170 - Conj. 41, Moema-CEP: 04077-020 - São Paulo/SP, para o endereço Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - Sala Applaud, Bloco E - Condomínio WTorre JK-Bairro Vila Nova Conceição-9 CEP: 04543-011 - São Paulo / SP.

2- De acordo com o Artigo 22§ 1º, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração do endereço da empresa William de Oliveira Laboratório -ME sito à Sítio Santo Antonio, s/n -Moriyama - Zona Rural- CEP: 17960-000 - Monte Castelo / SP, para o endereço Rua Altino Francisco Cruz- nº 393- Centro -CEP: 17600-000- Monte Castelo / SP.

3- De acordo com o Artigo 22§ 1º, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a incorporação da empresa Samaritã Indústria e Comércio Ltda - sito à Rua João Pomba, 176 - Parque Industrial Itamaraty, CEP: 13160-000- Artur Nogueira / SP (Fábrica), pela empresa Bio Soja Indústrias Químicas e Biológicas Ltda. Nos registros dos produtos que constam a Samaritã Indústria e Comércio Ltda como formuladora, passam a ter alterada da razão social para Bio Soja Indústrias Químicas e Biológicas Ltda.

4- De acordo com o Artigo 22§ 1º, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do produto SeguroBR registro nº 5416, para a marca comercial Terra Forte.

5- De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Avicta 500 FS registro nº 020107, foram aprovadas alterações nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas de Cebola para controle de Nematóide-das-galhas (*Meloidogyne incognita*); Cenoura para controle de Nematóide-das-galhas (*Meloidogyne incognita*); Melão para controle de Nematóide-das-galhas (*Meloidogyne incognita*); e Tomate Melão para o controle de Nematóide-das-galhas (*Meloidogyne incognita*).

6- De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Arysta Lifescience do Brasil Indústria Química e Agropecuária Ltda - Salto de Pirapora / SP, no produto Rapel registro nº 06106.

7- De acordo com o Artigo 22§ 1º, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do produto Axane registro nº 7116, para a marca comercial Fortenza 600 FS.

8- De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, atendendo solicitação da empresa proprietária dos produtos cancelamos os registros dos produtos Elsan Técnico registro nº 00469001 e Elsan registro nº 00439004.

9- De acordo com o Artigo 22§ 2º, Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada pelos órgãos federais de registro a alteração da composição quali-quantitativa do produto Orius 250 EC registro nº 02599, conforme processo nº 21000.001050/2010-64.

10- De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Adama Brasil S.A- Londrina, Adama Brasil S.A - Taquari/RS / Fersol Indústria e Comércio S.A- Mairinque / SP, Nortox S.A- Arapongas / PR, Nortox S.A- Rondonópolis / MT, Servatis S.A - Resende / RJ e UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A- Ituverava / SP, no produto Norniece registro nº 06197.

11- De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Collis registro nº 1804, foram aprovadas alterações nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas de Banana para o controle de Sigatoka-amarela (*Mycosphaerella muscolola*) e Sigatoka-negra (*Mycosphaerella fijiensis*) e Cultura da Cenoura para controle de Queima-das-folhas (*Alternaria dauci*).

12- De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Fusilade 250 EW registro nº 005796, foram aprovadas alterações nas recomendações de uso do produto com a inclusão de Cultura com Suporte Fitossanitário Insuficiente - Instrução Normativa nº 01, de 16 de junho de 2014, Cultura do Grupo - Feijão, Soja - Subgrupo Girassol - Cultura de Suporte Fitossanitário Insuficiente - Canola.

13- De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Sphere Max registro nº 08608, foram aprovadas alterações nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas de Algodão para o controle de Ramulária (*Ramularia areolaris*), Milho para o controle de Cercosporiose (*Cercospora zea-maydis*) e Ferrugem-comum (*Puccinia sorghi*). Foi excluída do PPA o formulador Servatis S.A- Resende / RJ.

14- De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Dytrol registro nº 015888, foram aprovadas alterações nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas de Abacate para o controle de Cochonilha-parda (*Saissetia hemisphaerica*); Maçã para o controle de Cochonilha-branca (*Pseudaulacaspis pentagona*) e Acaro-vermelho-europeu ou Acaro-da-macieira (*Panonychus ulmi*); Pera para o controle de Cochonilha-branca (*Pseudaulacaspis pentagona*) e Acaro-vermelho-europeu ou Acaro-da-macieira (*Panonychus ulmi*).

15- De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Lehknering GmbH - Wendessener Strasse 11 C - 38300 Wolfenbüttel-Alemanha, no produto provence 750 WG registro nº 3297.

16- De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Elatus registro nº 02414, foram aprovadas alterações nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas de Aveia para controle de Ferrugem-da-folha (*Puccinia coronata* var. *avenae*); Café para controle de Ferrugem-do-cafeeiro (*Hemileia vastatrix*); Cevada para controle de Mancha-reticular (*Drechslera teres*) e Trigo para controle de Ferrugem-da-folha (*Puccinia tritricina*) e Mancha-amarela (*Drechslera tritici-repentis*).

17- De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração do endereço fabril de Youth Chemical Co., Ltd- endereço- 3 Dalian Road, Chemical Industry Zone Yizheng- Jianguo - China, conforme os Five batches o endereço atualizado é: Youth Chemical Co., Ltd - Nº 1 Youshi Road- Yizheng City- Chemical Industrial Zone- Jianguo - China no produto PMG Técnico Syngenta 13608.

18- De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador IBC Manufacturing Company -416 East Brooks Road, 38109 Memphis, Tennessee, EUA, no produto Ranman registro nº 05105.

19- De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador IBC Manufacturing Company -416 East Brooks Road, 38109 Memphis, Tennessee, EUA, no produto Hanami registro nº 06511.

20- De acordo com o Artigo 22§ 1º, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do registro do produto Pencozeb WG registro nº 02004, da empresa Arysta Lifescience do Brasil Indústria Química e Agropecuária Ltda - sito à Av. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Torre E, 12º e 13º andares- CEP:04543-011- São Paulo/SP, para a empresa UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A-sito à Avenida Maeda, s/nº - Prédio Comercial, Térreo, Distrito Industrial, CEP: 14500-000- Ituverava / SP.

21- De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Arysta Lifescience do Brasil Indústria Química e Agropecuária Ltda - Salto de Pirapora / SP, Ibrahras S.A- Indústrias Químicas- Sorocaba/ SP, Nortox S.A- Arapongas / PR, Nortox S.A- Rondonópolis/MT, Nufarm Indústria Química e Farmacêutica S.A- Maracanan / CE, Ouro Fino Química Ltda- Uberaba / MG, Servatis S.A- Resende / RJ, Sipcam Nichino Brasil S.A- Uberaba/MG, Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - Paulínia / SP e UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A- Ituverava/SP, no produto Ametrex 500 SC registro nº 02096.

22- De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do fabricante Albermale Cooperation - 2858, Back Vail Road - 16686 Tyrone, Pennsylvania - EUA, no produto Pyroxulam Técnico registro nº4314.

23- De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do fabricante Jianguo Lanfeng Biochemical Co. Ltd - Planta 2- Suhua Road, Xinyi Economic & Technological Development Zone- 221400 Xinyi-Jianguo - China, no produto Hexazinone Técnico Base registro nº 06109.

24- De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do fabricante Jianguo Lanfeng Biochemical Co. Ltd - Planta 2- Suhua Road, Xinyi Economic & Technological Development Zone- 221400 Xinyi-Jianguo - China, no produto Hexazinona Técnico Nufarm registro nº 6013.

25- De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do fabricante Jianguo Lanfeng Biochemical Co. Ltd - Planta 2- Suhua Road, Xinyi Economic & Technological Development Zone- 221400 Xinyi-Jianguo - China, no produto BrokerTécnico registro nº 17307.

26- De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Adama Brasil S.A - Londrina /PR, Adama Brasil S.A - Taquari / RS, Arysta Lifescience do Brasil Indústria Química e Agropecuária Ltda - Salto de Pirapora / SP, Fersol Indústria e Comércio S.A- Mairinque / SP, Nortox S.A- Arapongas / PR, Nortox S.A - Rondonópolis / MT, Ouro Fino Química Ltda - Uberaba / MG, Servatis S.A- Resende / RJ, Sipcam Nichino Brasil S.A.- Uberaba/MG, Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - Paulínia / SP e UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A- Ituverava / SP, no produto Potente registro nº 3513.

27- De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Adama Brasil S.A - Londrina /PR, Adama Brasil S.A - Taquari / RS, Arysta Lifescience do Brasil Indústria Química e Agropecuária Ltda - Salto de Pirapora / SP, Fersol Indústria e Comércio S.A- Mairinque / SP, Nortox S.A- Arapongas / PR, Nortox S.A - Rondonópolis / MT, Ouro Fino Química Ltda - Uberaba / MG, Servatis S.A- Resende / RJ, Sipcam Nichino Brasil S.A.- Uberaba/MG, Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - Paulínia / SP, Ultrafine Tech. Ind. Com. de Produtos Químicos Ltda - Indaítuba/ SP e UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A- Ituverava / SP, no produto Trifinime registro nº2993.

28- De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Adama Brasil S.A - Londrina /PR, Adama Brasil S.A - Taquari / RS, Arysta Lifescience do Brasil Indústria Química e Agropecuária Ltda - Salto de Pirapora / SP, Fersol Indústria e Comércio S.A- Mairinque / SP, Nortox S.A- Arapongas / PR, Nortox S.A - Rondonópolis / MT, Ouro Fino Química Ltda - Uberaba / MG, Servatis S.A- Resende / RJ, Sipcam Nichino Brasil S.A.- Uberaba/MG, Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - Paulínia / SP, no produto Orfeu registro nº 11412.

29- De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto Adage 350 FS registro nº 6211, da Classe Toxicológica III - Medianamente Tóxico para a Classe Toxicológica IV- Pouco Tóxico.

30- De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, atendendo solicitação da empresa proprietária dos registros dos produtos, cancelamos os registros a seguir: Avelex registro nº17608, Caput registro nº 06407, Carbenzimid Técnico registro nº 07303, Change registro nº 09108, Delsene SC registro nº001604, Delsene WG registro nº 17108, Destaque registro nº 1348709, Finex registro nº02213, Gallery registro nº 01248804, Garbor registro nº 06507, Help registro nº 17708, Lannate Star registro nº 011201, Lexone Técnico registro nº 03748298, Scopus registro nº 008807, Stilo registro nº 10310, Tradicional registro nº 012207, Velpar K registro nº 00958309, Velpar Max registro nº 02308 e Xekil registro nº 18108.

31- De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento ao OF 02001.000886/2016-82 CGASQ/IBAMA, que cancelou os resultados das avaliações do potencial de periculosidade ambiental dos produtos Focus WP registro nº 2505, Sumistar WG registro nº 14107 e Zelius SC registro nº 6405, cancelamos o registro dos produtos citados.

32- De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento ao OF 02001.000886/2016-82 CGASQ/IBAMA, foi excluída da recomendação de uso do produto Inside FS registro nº 12812, a indicação para tratamento de sementes de Feijão.

33- De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Wasp 480 SC registro nº07910, foram aprovadas alterações nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas de Abobrinha para o controle de Broca-das-cucurbitáceas (*Diaphania nitidalis*); Tomate para o controle de Broca-pequena-do-fruto (*Neoleucinodes elegantalis*). Aumento de doses nas culturas de Cana-de-açúcar para o controle Broca-da-cana (*Diatraea saccharalis*); Milho para o controle de Lagarta-do-cartucho (*Spodoptera frugiperda*) e Soja para controle de Lagarta-da-Soja (*Anticarsia gemmatilis*).

34- De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Serenade registro nº 03911, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão da modalidade de aplicação aérea.

35- De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso II, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Serenade registro nº 03911, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão do alvo biológico Rizoctonia Tombamento (*Rhizoctonia solani*).